

CURSO DE ENFERMAGEM

Regulamento de Atividades Complementares (AC)

1. Fundamentação

Constitui-se atividade complementar, toda atividade que proporcione formação em caráter complementar do currículo, cujos conhecimentos sejam relevantes ao processo ensino-aprendizagem e contribuam para a formação do perfil profissional almejado pelo Curso de Enfermagem da Escola Superior de Cruzeiro.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, fica estabelecido que atividades complementares deverão ser incrementadas durante todo o Curso de Graduação em Enfermagem e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância.

2. Objetivos

O objetivo das atividades complementares é enriquecer a formação do aluno, por meio do contato com outros campos de conhecimento afins a seu curso, permitindo a formação sólida e ampla do futuro profissional de Enfermagem.

São também objetivos:

- ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática, para além da sala de aula;
- favorecer o relacionamento entre grupos;
- favorecer a tomada de iniciativa dos alunos.

3. Requisito para a Colação de Grau

O cumprimento das atividades complementares é um dos requisitos para a colação de grau e conseqüente conclusão do Curso de Enfermagem.

Na grade curricular implantada no 1º semestre de 2017, estabelece que todo discente do Curso de Enfermagem (ESC) deverá cumprir obrigatoriamente **200 horas de atividades complementares.**

4. Objetos das Atividades Complementares

- Sendo complementares à formação básica do aluno, essas atividades devem ter como objetos temas e atividades correlatas ou complementares à grade curricular do curso de Enfermagem.

- A carga de 200 horas de atividades deverá ser cumprida por meio das práticas previstas neste regulamento, desde que previamente homologadas pela Coordenação do Curso.

- Deve-se ter a conexão do conteúdo da atividade com o curso, bem como sua relevância para o processo ensino-aprendizagem;

- O aluno deverá participar de pelo menos quatro áreas diferentes, com o mínimo de 50 horas em cada área;

- São consideradas atividades complementares, dentre outras:

- Participação em pesquisa científica dentro da ESC e/ou em outra IES reconhecida;
- Atividades de monitoria;
- Cursos de extensão e de aperfeiçoamento, realizados dentro e fora da Instituição.
- Participação em palestras, seminários, congressos e eventos de natureza acadêmica e profissional, realizados dentro e fora da IES.
- Visitas técnicas organizadas pela Instituição, com a anuência da Coordenação do Curso.

- Participação voluntária em projetos de extensão comunitária ou outros projetos de alcance social, relacionados à área do curso e organizados pela Escola Superior de Cruzeiro.
- Apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica, dentro e fora da IES;
- Apresentação de trabalhos de natureza cultural;
- Observações clínicas e discussão de casos clínicos sob supervisão de profissionais credenciados com Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Publicação de estudos em periódicos científicos, livros e/ou anais de congressos acadêmicos, como autor ou co-autor.

5. Aproveitamento e Computo das Atividades Complementares

O aluno deverá cumprir as atividades complementares desde o primeiro semestre do curso, sendo as horas serão computadas em cinco áreas de conhecimento:

- 1) **Capacitação Complementar (CC):** Cursos, Mini-Cursos e Palestras.

Carga horária total máxima: 100 horas

Observação: Da carga horária total realizada em Capacitação Complementar, serão permitidos somente 30% não presencial.

- 2) **Produção Científica (PC):** Congressos, jornadas, encontros, semanas acadêmicas, grupos de estudo, monitoria, publicações e orientação para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Carga horária total máxima: 80 horas

Observação: É obrigatória a participação pelo menos um Congresso e/ou Jornada Acadêmica.

- 3) **Atividades de extensão:** Atividades culturais, trabalho voluntário (voltado para área da saúde), projeto de extensão junto à comunidade, entre outros.

Carga horária total máxima: 100 horas

- 4) **Atividades culturais:** desfiles cívicos, resenha de livros e/ou filmes voltados para área de formação, assim como participação em peças de teatro.

Carga horária total máxima: 70 horas

Observação: Os livros e filmes serão listados pela coordenação de curso, sendo computadas 10 horas de atividades complementares por obra literária e as de obra cinematográfica equivalente as da duração do filme.

- 5) **Observações clínica e/ou estágio curricular não obrigatório**

Carga horária total máxima: 60 horas

Observação: Deverá ser realizada somente por alunos, a partir do 6º período do Curso de Enfermagem (quando já tiver concluído as disciplinas de Semiologia em Enfermagem I e II e Intervenções em Enfermagem I e II, e ser acompanhada por enfermeiro credenciado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

6. Comprovação das atividades complementares

Para comprovação das atividades complementares realizadas será exigido um certificado e/ou declaração do responsável pela atividade, devidamente assinado e um relatório desenvolvido pelo aluno.

A entrega das cópias dos documentos comprobatórios e também dos relatórios ocorrerá anualmente à Coordenação de Curso, de acordo com calendário acadêmico semestral do Curso de Enfermagem – ESC.

7. Entrega das atividades complementares

A entrega das cópias dos documentos comprobatórios e também dos relatórios

ocorrerá à Coordenação de Curso, de acordo com calendário acadêmico semestral do Curso de Enfermagem – ESC. Cada aluno do Curso de Enfermagem deverá entregar anualmente as atividades complementares realizadas, de acordo com a carga horária estabelecida por período:

- Ao término do 2º período: cumprimento de no mínimo 50 horas;
- Ao término do 4º período: cumprimento de no mínimo 50 horas;
- Ao término do 6º período: cumprimento de no mínimo 50 horas;
- Ao término do 8º período: cumprimento de no mínimo 50 horas.

Cruzeiro, 25 de setembro de 2017

Prof. Me. João Bosco Ferreira Rodrigues
Diretor Geral – ESC

Profª Me Silvia Maria de Carvalho Farias
Coordenadora do Curso de Enfermagem - ESC